



### Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento

Em **seis de fevereiro dois mil e vinte e seis**, (17h40) os membros da Comissão se reuniram, nos termos do artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno que confere à Comissão de Finanças e Orçamento a competência para relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros. Em consonância com o artigo 55 e seus parágrafos §3º O prazo para a Comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição do Presidente da Comissão. §4º O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 02 (dois) dias para designar o relator, a contar da data em que o processo tenha sido colocado à disposição. §5º O relator designado terá o prazo de 07 (sete) dias para a apresentação do parecer. §6º Exarado o parecer pelo relator, a Secretaria Legislativa encaminhará o processo, imediatamente, ao membro seguinte, obedecida à ordem de constituição da Comissão. §7º Findo o prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o parecer. E para dar celeridade ao processo a Comissão para emitir relatório e parecer da matéria legislativa na pauta. E por assim decidirem a Comissão de Finanças e Orçamento designa para a relatoria o senhor Edson da Silva - Vereador/MDB. Iniciam a presente reunião com a análise da matéria em pauta: **Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 1/2026**. De autoria do Prefeito Municipal, Francisco Ferreira Mendes Junior, que altera o vencimento de cargos previstos na Lei Complementar nº 42, de 2017, e na Lei Complementar nº 101, de 2025. Após análise e discussão, a Comissão manifestou-se favoravelmente à aprovação da matéria. Nada mais a constar encerra a presente reunião as (18h00min) e assinam a posteriori a ATA desta reunião.

  
**Relator/Presidente: Edson da Silva - Vereador/MDB**

  
**Vice Presidente: Eraldes Catarino de Campos – Vereador/PSD**

  
**Membro: Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**